



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024**

PROC. Nº: 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA**, TENDO ESTÁ APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 54.000,00** (cinquenta quatro mil reais) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

Uiramutã – RR, 18 de outubro de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Des. Nº 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024

Alexon S. Souza

MAXIMUS EMPREESIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.785.140/0001-25

Assinatura/Representante

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 017/2024 para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 18/10/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Uiramutã - RR, 11 de outubro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:AE253C55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14/10/2024. Edição 2252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CMUI -
PROCESSO Nº 017/2024

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 017/2024 para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 18/10/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Uiramutã - RR, 11 de outubro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
2024.10.11

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONTRATO N. 017/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTA E A EMPRESA MAXIMUS
EMPREDIMENTOS LTDA CNPJ:
43.785.140/0001-25 PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa **MAXIMUS EMPREDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 43.785.140/0001-25, Localizada na Rua: Horacio Mardel de Magalhaes, 663 SALA B, Bairro: Asa Branca CEP: 69.312.265 Boa Vista – RR, neste representado pelo senhor **ALISSON DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF n. 023.778.662-12 residente me **boa vista –RR** doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, N. 017/2024 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 017/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



LOTE I - ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET Mecânica: Dimensões 75 x 140 mm; Peso sem montagem: 458 g; Peso com montagem: 520 g; Material do invólucro: Liga de alumínio; Materiais de montagem: Liga de alumínio, policarbonato; Certificações de resistência: IPX4, IK04; Sensor óptico: Sensor: 5 MP CMOS sensor; Lentes: Distância Focal Fixa; Angulo de Visão: H: 86°, V: 60°, D: 111°; Modo Noturno: Sensor de luz embutido e iluminação LED IR integrada e filtro de corte IR; Vídeo: Compressão de vídeo: H.264; Resolução: 2688 x 1512 (16:9); Taxa máxima de quadros: 24 FPS; Configurações de imagem: Brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de ruído, 50/60 Hz; Sistema: Processador: Quad-Core do tipo ARM; Memória: 512 MB DDR3L; Interface de gerenciamento: Através do Gravador de Vídeo de Rede; Interface de rede: Porta GbE RJ45; Suporte a memória flash: 256 MB; Consumo máximo de energia: 4W; Método de alimentação: 802.3af PoE; Botões: Reset de configurações de fábrica; Temperatura de operação: -20 to 40° C (-4 to 104° F); Umidade de operação: 0 to 90% sem condensação; Certificações: FCC, IC, CE; Áudio: Microfone: Sim, com possibilidade de desativação;	INTELBRAS	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
02	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE Gravador de Vídeo com montagem em Rack 2U de altura, contendo 7 bandejas para HDD de 2.5/3.5", com possibilidade no empilhamento de múltiplos gravadores de vídeo de rede para aumentar a capacidade de armazenamento; Mecânica: Dimensões: 442 x 325 x 87 mm; Peso Sem Braçadeiras de Montagem: 9.2 kg; Peso Com Braçadeiras de Montagem: 9.45 kg; Material do Gabinete: Aço SGCC; Material de Montagem: Aço SGCC; Hardware: Canais de vídeo: 60 canais; Suporte a Raid: Sim; Tipos de RAID: 1, 5 ou 10 Automático com Múltiplos Discos; Permite Ligação à Alimentação de Backup para	IDS 7216HGH-M1	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Sistema; Portas de Dados RJ45; Portas de Dados SFP; Status; PoE; Velocidade/Link/Atividade; Link/Atividade; Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV; Impacto e Vibração Padrão: ETSI300-019-1.4; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC; Interfaces PoE: Portas 1-40: POE+ IEEE PoE/PoE++, (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Portas 41-48: 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-); Potência PoE máxima por porta: PoE+: 32W; PoE++: 64W; Faixa de Voltagem em PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem em Modo PoE+: 50-57V; Montagem em Rack 1U.					
05	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 Características Técnicas Categoria: CAT-6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	CITROX	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
06	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel.	SERVIÇO	SRV	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
07	TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160); Tamanho da Tela: 75" polegadas; Conexões sem fio: Bluetooth e WiFi; Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI; 02 Entradas USB; 01 Entrada de Componente (AV); 01 Ethernet (LAN); 01 Saída de Áudio Digital (Óptica); Deve acompanhar acessórios como cabo de alimentação e controle remoto; Suportes de Montagem Compatíveis: Fixos: Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Parede Padrão VESA e Slim Wall Mount.	SAMSUNG	UND	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
08	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM	SMS	UND	1	R\$	R\$ 2.000,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	EM RACK Especificações Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC; Capacidade: 3000 VA / 2100 W; Entrada: Bivolt automático / Saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; 8 níveis de proteção; Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; Gerenciamento Local (USB) e Remoto (SNMP)*; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão: 93-150 / 171-250 V~; Frequência: 50 / 60 Hz ±5 Hz; Disjuntor: 30 A; Saída: Fator de potência: 0,7; Tensão nominal de saída*: 120 V~; Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% / Modo Bateria: 120V~ ±2%; Tempo de transferência: <10 ms; Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz; Forma de onda no modo Bateria: Senoidal; Máxima distorção harmônica**: <10%; Tomada (NBR 14136): 7 tomadas (6 × 10 A + 1 × 20 A); Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria; Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: Limitador de corrente interno; Baterias Bateria(s) interna(s): 4 × 9 Ah 12 V; Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%; Barramento das baterias: 48 V; Corrente de carga: 2 A; Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50; Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo); Gerenciamento: Local: Cabo USB e RS232; Remoto: Slot mini-SNMP²; Dimensões e peso: Dimensões (L × A × P): 438 × 88 × 430 mm; Peso: 25,4 kg. Montagem em Rack 2U; Deve acompanhar todos os acessórios necessários para montagem em Rack.					CMUI - 2.000,00	
09	Conector P/ Câmera CONECTOR DO TIPO BNC BORNE INSTALAÇÃO INTERNA TROCA EXPRESSA GARANTIA DE QUALIDADE INTELBRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	XTRADE	UND	12	R\$ 400,00	R\$ 4,800,00	



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16 AWG IMPEDÂNCIA 75Ω FAIXA DE FREQUÊNCIA 0 ~ 2 GHZ TENSÃO MÁXIMA 300 VDC QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 40 X 13.3MM PESO 10G COR PRETO COM CINZA GRAU DE PROTEÇÃO NÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -10 °C A 70 °C					
10	Caixa Plástica de Passagem Multiuso 150x100x70mm Aplicação Caixa Plástica Multiuso/Passagem Material ABS Forma de Instalação Sobrepor Grau de Proteção IP65	IW8	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10 ^a Tensão nominal: 100 a 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac Corrente: 3 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz -Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 W Eficiência: >75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) -Proteção Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal) Requisitos de segurança:	INTELBRAS	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



12	DVR COM 16 CANAIS • Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; • Saídas de vídeo VGA e HDMI; • Suporta 1 HD SATA; • Compressão de vídeo H.265 e H.265+; • Detecção inteligente de pessoas e veículos; • Compatibilidade com protocolo Onvif; • Visualização em 1080p; • Modo NVR transforma todos os canais BNC em IP; • Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; • Edição de áudio e vídeo. Especificações técnicas Sistema • Processador principal: Integrado de alta performance; • Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo • Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; • Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica - NTSC / PAL; HDCVI - 1080p / 720p; HDTVI - 1080p / 720p; AHD - 1080p / 720p; IP - 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio • Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações; • Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display • Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGA; • Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720; • Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16; • Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo.	INTELBRAS	UND	Câmara Fls. 134 R\$ 3.700,00 Rúbrica - CMUI -	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL LOTE I = Cinquenta e quatro mil reais.				R\$54.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **017/2024**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

- a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;
- b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;
- c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;
- d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

- a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irredutíveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2024, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$= 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais) GN N, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Redundância; Consumo Máximo de Energia: 160W; Consumo Máximo dos Drives: 135W; Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 3A Max, 50/60 Hz; (1) Entrada DC USP-RPS, 11.5VDC, 13.91A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 200W; Interfaces de rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; (1) SFP+ Ethernet 1/10 Gbps; Interface RF: (1) Bluetooth v4.1; Tela LCM: (1) Tela Touch de 1.3"; Animação de Boot: Boot em Progresso; Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Interface de Gerência: Gerenciamento Ethernet In-Band; Proteção ESD/EMP Ar: $\pm 12\text{kV}$, Contato: $\pm 8\text{kV}$; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 5 - 95% sem condensação; Certificações: Anatel, FCC, CE, IC; LEDs: Ethernet: Branco: 10/100/1000 Mbps; SFP+: Branco: 1/10 Gbps; HDD: Âmbar: Erro de Disco ; Branco: Disco Detectado; RPS Azul: Pronto.					
03	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA Capacidade: 4 TB; Interface: SATA; Fator de forma: 3.5 polegadas; Tecnologia de Gravação: CMR; Aplicação: Disco específico para vigilância.	DH SURVEILLAN CE TOSHIBA 2TB	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
04	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS POE GERENCIÁVEIS Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm; Peso: 6.25 kg Peso Com Acessórios de Rack: 6.34 kg; Interfaces de Rede: (12) Portas 10/100/1000 RJ45; (12) Portas 1/10G SFP+ Ethernet; Gerenciamento Ethernet In-Band; Throughput Total Non-Blocking: 88 Gbps; Capacidade de Switching: 176 Gbps; Taxa de Encaminhamento: 130.944 Mpps; Método de Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC/50-60 Hz; Entrada DC Redundante USP RPS DC 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 660W; Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240 VAC; Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE): 60W; LEDs:	INTELBRAS	UND	1	R\$4.800,00	R\$ 4.800,00



- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- 2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.



Parágrafo Terceiro - O valor da

multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - Por acordo das partes:



a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no diário oficial dos municípios, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO



12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,

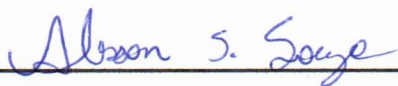
Uiramutã – RR 29 de Outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE:



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:



MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.785.140/0001-25
(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

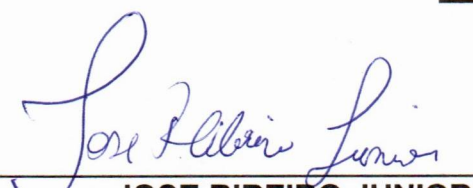
CPF: _____

AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO / CPC

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET	UND	12	600,00	7.200,00
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE	UND	1	3.500,00	3.500,00
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	UND	1	1.500,00	1.500,00
4	SWITCH DE REDE COM 12 PORTAS POE GERENCIÁVEIS	UND	1	4.500,00	4.500,00
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6	UND	1	1.500,00	1.500,00
6	MÃO DE OBRA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES	SERV	1	9.000,00	9.000,00
7	TV 75 POLEGADAS	UND	1	9.000,00	9.000,00
8	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK	UND	1	1.500,00	1.500,00
9	CONECTOR P/ CÂMERA	UND	12	300,00	3.600,00
10	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM	UND	12	300,00	3.600,00
11	FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A	UND	1	1.200,00	1.200,00
12	DVR COM 16 CANAIS	UND	1	3.400,00	3.400,00
TOTAL					49.500,00

UIRAMUTA – RR 16/09/2024


JOSE RIBEIRO JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 843.481.602-44



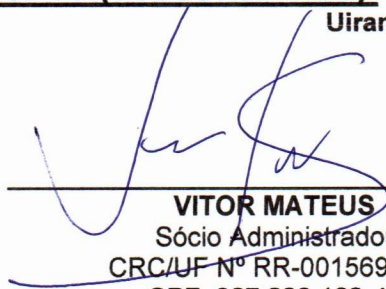
AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPL/CMU

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET	UND	12	700,00	8.400,00
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE	UND	1	3.700,00	3.700,00
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	UND	1	1.900,00	1.900,00
4	SWITCH DE REDE COM 12 PORTAS POE GERENCIÁVEIS	UND	1	4.900,00	4.900,00
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6	UND	1	1.900,00	1.900,00
6	MÃO DE OBRA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES	SERV	1	9.500,00	9.500,00
7	TV 75 POLEGADAS	UND	1	9.500,00	9.500,00
8	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK	UND	1	2.000,00	2.000,00
9	CONECTOR P/ CÂMERA	UND	12	400,00	4.800,00
10	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM	UND	12	300,00	3.600,00
11	FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A	UND	1	1.300,00	1.300,00
12	DVR COM 16 CANAIS	UND	1	3.800,00	3.800,00
TOTAL (cinquenta cinco mil trezentos reais)					55.300,00

Prazo de validade: 60 (sessenta dias).

Uiramutã/RR, 02 de SETEMBRO de 2023.


VITOR MATEUS
Sócio Administrador
CRC/UF Nº RR-001569/O-6
CPF: 867.228.162-49



G. DE MENEZES DA SILVA – ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA – ME

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991759071.

CNPJ: 41.796.556/0001-13
G. MENEZES DA SILVA-ME
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite
CEP: 69.317-532
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM
Boa Vista - RR

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET	UND	12	800,00	9.600,00
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE	UND	1	3.600,00	3.600,00
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	UND	1	2.000,00	2.000,00
4	SWITCH DE REDE COM 12 PORTAS POE GERENCIÁVEIS	UND	1	5.000,00	5.000,00
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6	UND	1	2.000,00	2.000,00
6	Mão de obra para treinamento de servidores	SERV	1	10.000,00	10.000,00
7	TV 75 POLEGADAS	UND	1	10.000,00	10.000,00
8	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK	UND	1	2.500,00	2.500,00
9	Conector P/ Câmera	UND	12	500,00	6.000,00
10	Caixa Plástica de Passagem	UND	12	300,00	3.600,00
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10A	UND	1	1.400,00	1.400,00
12	DVR COM 16 CANAIS	UND	1	3.900,00	3.900,00
TOTAL					59.600,00

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

UIRAMUTA - RR, 18/09/2024.

G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geicieli Menezes da Silva
CPF: 022.317.792-00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR
TELEFONE (95) 991759071
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



PESQUISA DE PREÇO JUSTIFICATIVA

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramutã-RR, 01 de outubro de 2024.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET Mecânica: Dimensões 75 x 140 mm; Peso sem montagem: 458 g; Peso com montagem: 520 g; Material do invólucro: Liga de alumínio; Materiais de montagem: Liga de alumínio, policarbonato; Certificações de resistência: IPX4, IK04; Sensor óptico: Sensor: 5 MP CMOS sensor; Lentes: Distância Focal Fixa; Angulo de Visão: H: 86°, V: 60°, D: 111°; Modo Noturno: Sensor de luz embutido e iluminação LED IR integrada e filtro de corte IR; Vídeo: Compressão de vídeo: H.264; Resolução: 2688 x 1512 (16:9); Taxa máxima de quadros: 24 FPS; Configurações de imagem: Brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de ruído, 50/60 Hz; Sistema: Processador: Quad-Core do tipo ARM; Memória: 512 MB DDR3L; Interface de gerenciamento: Através do Gravador de Vídeo de Rede; Interface de rede: Porta GbE RJ45; Suporte a memória flash: 256 MB; Consumo máximo de energia: 4W; Método de alimentação: 802.3af PoE; Botões: Reset de configurações de fábrica; Temperatura de operação: -20 to 40° C (-4 to 104° F); Umidade de operação: 0 to 90% sem condensação; Certificações: FCC, IC, CE; Áudio: Microfone: Sim, com possibilidade de desativação;	UND	12	700,00	8.400,00
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE Gravador de Vídeo com montagem em Rack 2U de altura, contendo 7 bandejas para HDD de 2.5/3.5", com possibilidade no empilhamento de múltiplos gravadores de vídeo de rede para aumentar a capacidade de armazenamento; Mecânica: Dimensões: 442 x 325 x 87 mm; Peso Sem Braçadeiras de Montagem: 9.2 kg; Peso Com Braçadeiras de Montagem: 9.45 kg; Material do Gabinete: Aço SGCC; Material de Montagem: Aço SGCC; Hardware: Canais de vídeo: 60 canais; Suporte a Raid: Sim; Tipos de RAID: 1, 5 ou 10 Automático com Múltiplos Discos; Permite Ligação à Alimentação de Backup para Redundância; Consumo Máximo de Energia: 160W;	UND	1	3.600,00	3.600,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Consumo Máximo dos Drives: 135W; Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 3A Max, 50/60 Hz; (1) Entrada DC USP-RPS, 11.5VDC, 13.91A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 200W; Interfaces de rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; (1) SFP+ Ethernet 1/10 Gbps; Interface RF: (1) Bluetooth v4.1; Tela LCM: (1) Tela Touch de 1.3"; Animação de Boot: Boot em Progresso; Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Interface de Gerência: Gerenciamento Ethernet In-Band; Proteção ESD/EMP Ar: $\pm 12\text{kV}$, Contato: $\pm 8\text{kV}$; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 5 - 95% sem condensação; Certificações: Anatel, FCC, CE, IC; LEDs: Ethernet: Branco: 10/100/1000 Mbps; SFP+: Branco: 1/10 Gbps; HDD: Âmbar: Erro de Disco ; Branco: Disco Detectado; RPS Azul: Pronto.				
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA Capacidade: 4 TB; Interface: SATA; Fator de forma: 3.5 polegadas; Tecnologia de Gravação: CMR; Aplicação: Disco específico para vigilância.	UND	1	1.800,00	1.800,00
4	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS POE GERENCIÁVEIS Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm; Peso: 6.25 kg Peso Com Acessórios de Rack: 6.34 kg; Interfaces de Rede: (12) Portas 10/100/1000 RJ45; (12) Portas 1/10G SFP+ Ethernet; Gerenciamento Ethernet In-Band; Throughput Total Non-Blocking: 88 Gbps; Capacidade de Switching: 176 Gbps; Taxa de Encaminhamento: 130.944 Mpps; Método de Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC/50-60 Hz; Entrada DC Redundante USP RPS DC 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 660W; Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240 VAC; Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE): 60W; LEDs: Sistema; Portas de Dados RJ45; Portas de Dados SFP; Status; PoE; Velocidade/Link/Atividade; Link/Atividade; Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: $\pm 16\text{kV}$, Contato: $\pm 12\text{kV}$;	UND	1	4.800,00	4.800,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Impacto e Vibração Padrão: ETSI300-019-1.4; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC; Interfaces PoE: Portas 1-40: POE+ IEEE PoE/PoE++, (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Portas 41-48: 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-); Potência PoE máxima por porta: PoE+: 32W; PoE++: 64W; Faixa de Voltagem em PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem em Modo PoE+: 50-57V; Montagem em Rack 1U.				
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 Características Técnicas Categoria: CAT-6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	UND	1	1.800,00	1.800,00
6	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel.	SERV	1	9.500,00	9.500,00
7	TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160); Tamanho da Tela: 75" polegadas; Conexões sem fio: Bluetooth e WiFi; Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI; 02 Entradas USB; 01 Entrada de Componente (AV); 01 Ethernet (LAN); 01 Saída de Áudio Digital (Óptica); Deve acompanhar acessórios como cabo de alimentação e controle remoto; Suportes de Montagem Compatíveis: Fixos: Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Parede Padrão VESA e Slim Wall Mount.	UND	1	9.500,00	9.500,00
8	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK Especificações Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC; Capacidade: 3000 VA / 2100 W; Entrada: Bivolt automático / Saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 x 10 A e 1 x 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; 8 níveis de proteção;	UND	1	2.000,00	2.000,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50;
Gerenciamento Local (USB) e Remoto (SNMP)*;
Entrada:
Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~;
Variação da tensão: 93-150 / 171-250 V~;
Frequência: 50 / 60 Hz $\pm$ 5 Hz;
Disjuntor: 30 A;
Saída:
Fator de potência: 0,7;
Tensão nominal de saída*: 120 V~;
Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ $\pm$ 10% / Modo Bateria: 120V~ $\pm$ 2%;
Tempo de transferência: <10 ms;
Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz $\pm$ 1 Hz;
Forma de onda no modo Bateria: Senoidal;
Máxima distorção harmônica**: <10%;
Tomada (NBR 14136): 7 tomadas (6 $\times$ 10 A + 1 $\times$ 20 A);
Proteções:
Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria;
Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V;
Proteção contra sobrecarga na saída:
Modo Rede: fusível rearmável;
Modo Bateria: Limitador de corrente interno;
Baterias
Bateria(s) interna(s): 4 $\times$ 9 Ah 12 V;
Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%;
Barramento das baterias: 48 V;
Corrente de carga: 2 A;
Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50;
Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo);
Gerenciamento:
Local: Cabo USB e RS232;
Remoto: Slot mini-SNMP2;
Dimensões e peso:
Dimensões (L $\times$ A $\times$ P): 438 $\times$ 88 $\times$ 430 mm;
Peso: 25,4 kg.
Montagem em Rack 2U;
Deve acompanhar todos os acessórios necessários para montagem em Rack.

9	Conector		P/	Câmera					
	CONECTOR		DO	TIPO	BNC	BORNE			
	INSTALAÇÃO					INTERNA			
	TROCA					EXPRESSA			
	GARANTIA		DE	QUALIDADE		INTELBRAS			
	ESPECIFICAÇÕES					TÉCNICAS			
	COMPATIBILIDADE		26AWG	~	16	AWG			
	IMPEDÂNCIA					75Ω			
	FAIXA DE FREQUÊNCIA		0	~	2	GHZ			
	TENSÃO MÁXIMA				300	VDC			
	QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO					500			
	CARACTERÍSTICAS					MECÂNICAS			
	DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø)								
	40		X			13.3MM			
	PESO					10G			
	COR	PRETO		COM		CINZA			
	GRAU	DE		PROTEÇÃO		NÃO	UND	12	400,00
									4.800,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -10 °C A 70 °C				
10	Caixa Plástica de Passagem Multiuso 150x100x70mm Aplicação Caixa Plástica Multiuso/Passagem Material ABS Forma de Instalação Sobrepor Grau de Proteção IP65	UND	12	300,00	3.600,00
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10 ^a Tensão nominal: 100 a 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac Corrente: 3 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz -Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 W Eficiência: >75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) -Proteção Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal) Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos) Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc)	UND	1	1.300,00	1.300,00
12	DVR COM 16 CANAIS • Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; • Saídas de vídeo VGA e HDMI;	UND	1	3.700,00	3.700,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- Suporta 1 HD SATA;
- Compressão de vídeo H.265 e H.265+;
- Detecção inteligente de pessoas e veículos;
- Compatibilidade com protocolo Onvif;
- Visualização em 1080p;
- Modo NVR transforma todos os canais BNC em IP;
- Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB;
- Edição de áudio e vídeo.

Especificações técnicas

Sistema

- Processador principal: Integrado de alta performance;
- Sistema operacional: Linux® embarcado.

Vídeo

- Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR;
- Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica - NTSC / PAL; HDCVI - 1080p / 720p; HDTVI - 1080p / 720p; AHD - 1080p / 720p; IP - 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p.

Áudio

- Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações;
- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K);
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K);
- Áudio bidirecional: Disponível no canal 1.

Display

- Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGA;
- Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720;
- Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16;
- Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal;
- Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo.

VALOR TOTAL

54.800,00

III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Uiramutã – RR 01 de outubro de 2024.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.785.140/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004288635803

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/10/2024 as 15:45

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 09/12/2024

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.785.140/0001-25

Certidão nº: 69483369/2024

Expedição: 10/10/2024, às 16:41:46

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.785.140/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.785.140/0001-25
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES 663 SALA B - / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100122335689772836

Informação obtida em 10/10/2024 15:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Atento a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006371/2024.E

Nome/Razão Social: **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS**

Inscrição Municipal: **982556.8**

CPF/CNPJ: **43.785.140/0001-25**

Endereço: **RUA HORACIO MARDEL DE MAGALHAES, 663 SALA B**

ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-265

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/09/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/11/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600010056660000068645060006371202409091**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
43.785.140/0001-25

Nome / Razão Social
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 10/10/2024

Validade: 08/01/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 091216

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Destes dados
Conforme Consulto
Via Internet*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.785.140/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:00 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **70CD.6E1C.9544.4C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet*

*Maria da Conceição Mota Santo,
Agente de Contratação do CPC/CMUJ
Dec. N° 002/2025*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Uiramutã

Fls. 101



Rúbrica

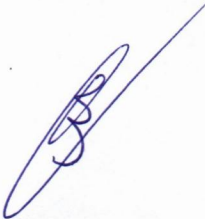
CMUI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.785.140/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES	NÚMERO 663	COMPLEMENTO SALA B
CEP 69.312-265	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSMAXIMUS10@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9136-3553
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 15:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.785.140/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/10/2021

NOME EMPRESARIAL
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-01 - Tabacaria
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES

NÚMERO
663

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
69.312-265

BAIRRO/DISTRITO
ASA BRANCA

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPREENDIMENTOSMAXIMUS10@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 9136-3553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 15:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Uiramutã

Fls. 99

Rúbrica

CMUI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.785.140/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES	NÚMERO 663	COMPLEMENTO SALA B
---	---------------------------	-----------------------------------

CEP 69.312-265	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSMAXIMUS10@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9136-3553
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 15:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.785.140/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/10/2021

NOME EMPRESARIAL
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES

NÚMERO
663

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
69.312-265

BAIRRO/DISTRITO
ASA BRANCA

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPREENDIMENTOSMAXIMUS10@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 9136-3553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 15:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.785.140/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMUS EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES	NÚMERO 663	COMPLEMENTO SALA B
CEP 69.312-265	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSMAXIMUS10@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9136-3553
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 15:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Atestado de Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS

INSTITUTO DE PESQUISAS



(Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

INSTITUTO

INSTITUTO DE PESQUISAS

INSTITUTO

EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
INSTITUTO DE PESQUISAS
INSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. segunda-feira, 07 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 43.785.140/0001-25 e protocolado sob o número 24/014.133-4 em 04/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 621746, em 07/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GRAYCE EMANUELLE BARROSO COLARES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.778.662-12	ALISSON DA SILVA SOUZA	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.778.662-12	ALISSON DA SILVA SOUZA	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/10/2024



Documento assinado eletronicamente por GRAYCE EMANUELLE BARROSO COLARES, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 08:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 24/014.133-4.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.133-4	RRP2400038190	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.778.662-12	ALISSON DA SILVA SOUZA	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MAXIMUS EMPREENDIMENTOS
LTDA CNPJ 43.785.140/0001-25**

ALISSON DA SILVA SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, data de nascimento 12/11/1995, profissão Empresário, portador do CPF 023.778.662-12, documento de identidade nº 379562-4 SSP/RR, domicílio e residência na Rua Paraguai, nº 287 – Bairro Cauamé, município de Boa Vista, estado de Roraima e CEP 69.311-114, único sócio da sociedade **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço Rua Horácio Mardel de Magalhães, Nº 663, Sala b, bairro Asa Branca, CEP: 69.312-265, município de Boa Vista, estado de Roraima, inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.785.140/0001-25** e registrada na Junta Comercial do estado de Roraima, sob o **NIRE 14200146680**, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº81, de 10 de junho de 2020, resolve, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Promove a alteração das Atividades Econômicas para:

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16



4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/01 - TABACARIA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO





4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9529-1/02 CHAVEIROS
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219-9/01- FOTOCÓPIAS
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passa a ser a exploração de:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TABACARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES

3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/16



FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOCIRURGICOS DIVERSOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHONES NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CHAVEIROS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE





ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente **consolidadas** neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social nos termos do novo Código Civil, com as seguintes cláusulas:

ALISSON DA SILVA SOUZA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, data de nascimento 12/11/1995, profissão Empresário, portador do CPF 023.778.662-12, documento de identidade nº 379562-4 SSP/RR, domicílio e residência na Rua Paraguai, nº 287 – Bairro Cauamé, município de Boa Vista, estado de Roraima e CEP 69.311-114, único sócio da sociedade **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrado na Junta Comercial do estado de Roraima, sob o **NIRE 14200146680** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.785.140/0001-25**, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como nome fantasia **“MAXIMUS EMPREENDIMENTOS”**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – Seu endereço é na Rua Horácio Mardel De Magalhaes, nº 663, Sala B, bairro Asa Branca, CEP 69312-265, Boa Vista - Roraima. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócio	Nº de Quotas	Percentual %	Valor R\$
ALISSON DA SILVA SOUZA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ATIVIDADES ECONÔMICAS

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

5



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16



1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DEAR
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO





4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/01 - TABACARIA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9529-1/02 CHAVEIROS
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS





4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219-9/01- FOTOCÓPIAS
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TABACARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E

8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/16



EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOCIRURGICOS DIVERSOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEL, CAMINHONETES E UTILITARIOS, NOVOS E USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CHAVEIROS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo SÓCIO, **ALISSON DA SILVA SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).





CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme (Art. 1.078 do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Único - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio único na administração da sociedade poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o foro de Boa Vista/RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2024.

ALISSON DA SILVA SOUZA
Sócio Administrador

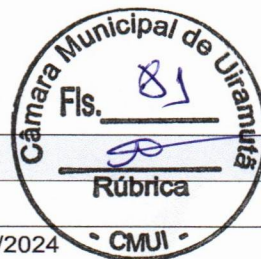




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.133-4	RRP2400038190	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.778.662-12	ALISSON DA SILVA SOUZA	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200146680	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima Nome: <u>MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP RRP2400038190					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>BOA VISTA</u> Local <u>4 Outubro 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM		☐ SIM		____/____/____ Data	
☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ NÃO ____/____/____ Data		_____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data		☐ NÃO ____/____/____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data			
		_____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		____/____/____ Data			
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da ____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 621746 em 07/10/2024 da Empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43785140000125 e protocolo 240141334 - 04/10/2024. Autenticação: A99AE171E12916561532757F2EC965CCE2F92B0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/014.133-4 e o código de segurança XrKt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16

Ateste a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulte
 Via internet



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA SESSÃO: 18/10/2024 Horário: 18:00 (ATÉ AS 18:00).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

CAPACIDADE JURÍDICA



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 017/2024

Data da Realização: 18/10/2024

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã



A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**. Processo nº 017/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.**

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

1. contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta **LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL**.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 18/10/2024, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.



b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda

corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: 18/10/2024 Início da sessão: 09:30 horas, encerramento da sessão previsto: 10:30 horas

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).



6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a

comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e
- f) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (RFB) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Emitida pela Justiça do trabalho).
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de

Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).



14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos

os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n° 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

b) Multa:

b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



- a) Suspensão temporária do direito de ^{Rúbrica} ~~licitar~~ e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Edital de Dispensa de Licitação



Município de Uiramutã – RR, 11 de outubro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Des. N° 002/2025
MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

SOLICITALÇÃO DE TR DISPENSA Nº 017/2024.

2 messages

**maximus empreendimentos** <empreendimentosmaximus10@gmail.com>

Mon, Oct 14, 2024 at 9:01 AM

To: CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Esta empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, portadora do CNPJ Nº43.785.140/0001-25, situada à rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 663, sala B, Bairro Asa Branca, CEP 69.312-265, Boa Vista.

Solicita encarecidamente o Termo de Referência da Dispensa Nº 017/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS E AFINS CONFORME PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA DE HOJE 14/10/2024.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Mon, Oct 14, 2024 at 9:01 AM

To: maximus empreendimentos <empreendimentosmaximus10@gmail.com>

Segue em anexo o edital solicitado.

ATT

MARIA SANTOS

[Quoted text hidden]

 **edital.doc**
636K

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

**DISPENSA DE LICITACAO N: 017/2024****Processo nº:** 017/2024**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**Contratada:** MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 43.785.140/0001-25**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**Dotação:** Programa: 01.031.1000.2001.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**Fonte:** RP**Valor Contratado:** 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).**Data da Assinatura:** 29/10/2024**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador: 4EA44DF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/12/2024. Edição 2301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITACAO N: 017/2024

Processo nº: 017/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Contratada: MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.785.140/0001-25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação: **Programa:** 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: RP

Valor Contratado: 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).

Data da Assinatura: 29/10/2024

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



Presidente da câmara de Uiramutã/RR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Uiramutã/ RR, possui algumas deficiências no que diz respeito à sua segurança tanto patrimonial quanto das pessoas que a frequentam. Uma das principais falhas está presente no sistema de Videomonitoramento.

Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica da Câmara Municipal, deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação; flexibilidade, instalação, treinamento, garantia entre outros.

Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de vídeo monitoramento (CFTV).
Aspecto da segurança eletrônica do ambiente monitorado:

- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas;
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo por menores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no ambiente controlado;
- Permite a integração com sistemas de alarmes;



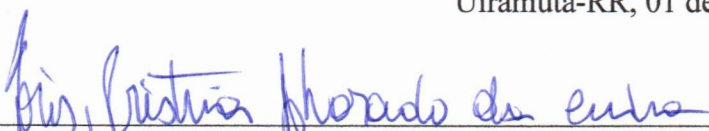
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação
Processo nº. 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAPA COMPARATIVO					
item	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 49.500,00	Valor total estimado dos preços unitários 55.300,00	Valor total estimado dos preços unitários 59.600,00	Media estimado dos preços unitários 54.800,00

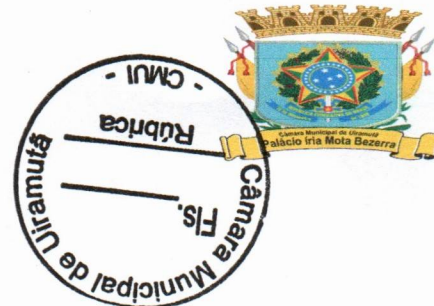
Uiramuta-RR, 01 de outubro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 017/2024 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

Uiramutã/RR, 01 de outubro de 2024.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR



Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Respeitosamente,


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA**


MAX FERREIRA DOS SANTOS



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A)
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa e/ou pessoa física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____. Localizada na Rua _____ – Bairro – _____ CEP. _____ – _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Processo nº. ____/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;



c) Recolher pontual e exatamente todos tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**,



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ _____ (_____), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e



2.0

ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Gabinete do Presidente, em ____ de ____ de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MODELO DE PROPOSTA



NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

ITEM	DESCRICAO / SERVICOS / MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET Mecânica: Dimensões 75 x 140 mm; Peso sem montagem: 458 g; Peso com montagem: 520 g; Material do invólucro: Liga de alumínio; Materiais de montagem: Liga de alumínio, policarbonato; Certificações de resistência: IPX4, IK04; Sensor óptico: Sensor: 5 MP CMOS sensor; Lentes: Distância Focal Fixa; Angulo de Visão: H: 86°, V: 60°, D: 111°; Modo Noturno: Sensor de luz embutido e iluminação LED IR integrada e filtro de corte IR; Vídeo: Compressão de vídeo: H.264; Resolução: 2688 x 1512 (16:9); Taxa máxima de quadros: 24 FPS; Configurações de imagem: Brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de ruído, 50/60 Hz; Sistema: Processador: Quad-Core do tipo ARM; Memória: 512 MB DDR3L; Interface de gerenciamento: Através do Gravador de Vídeo de Rede; Interface de rede: Porta GbE RJ45; Suporte a memória flash: 256 MB; Consumo máximo de energia: 4W; Método de alimentação: 802.3af PoE; Botões: Reset de configurações de fábrica; Temperatura de operação: -20 to 40° C (-4 to 104° F); Umidade de operação: 0 to 90% sem condensação; Certificações: FCC, IC, CE; Áudio: Microfone: Sim, com possibilidade de desativação;	UND	12		
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE Gravador de Vídeo com montagem em Rack 2U de altura, contendo 7 bandejas para HDD de 2.5/3.5", com possibilidade no empilhamento de múltiplos gravadores de vídeo de rede para aumentar a capacidade de armazenamento; Mecânica: Dimensões: 442 x 325 x 87 mm; Peso Sem Braçadeiras de Montagem: 9.2 kg; Peso Com Braçadeiras de Montagem: 9.45 kg; Material do Gabinete: Aço SGCC;	UND	1		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Material de Montagem: Aço SGCC; Hardware: Canais de vídeo: 60 canais; Suporte a Raid: Sim; Tipos de RAID: 1, 5 ou 10 Automático com Múltiplos Discos; Permite Ligação à Alimentação de Backup para Redundância; Consumo Máximo de Energia: 160W; Consumo Máximo dos Drives: 135W; Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 3A Max, 50/60 Hz; (1) Entrada DC USP-RPS, 11.5VDC, 13.91A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 200W; Interfaces de rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; (1) SFP+ Ethernet 1/10 Gbps; Interface RF: (1) Bluetooth v4.1; Tela LCM: (1) Tela Touch de 1.3"; Animação de Boot: Boot em Progresso; Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Interface de Gerência: Gerenciamento Ethernet In-Band; Proteção ESD/EMP Ar: $\pm 12\text{kV}$, Contato: $\pm 8\text{kV}$; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 5 - 95% sem condensação; Certificações: Anatel, FCC, CE, IC; LEDs: Ethernet: Branco: 10/100/1000 Mbps; SFP+: Branco: 1/10 Gbps; HDD: Âmbar: Erro de Disco ; Branco: Disco Detectado; RPS Azul: Pronto.				
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA Capacidade: 4 TB; Interface: SATA; Fator de forma: 3.5 polegadas; Tecnologia de Gravação: CMR; Aplicação: Disco específico para vigilância.	UND	1		
4	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS POE GERENCIÁVEIS Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm; Peso: 6.25 kg Peso Com Acessórios de Rack: 6.34 kg; Interfaces de Rede: (12) Portas 10/100/1000 RJ45; (12) Portas 1/10G SFP+ Ethernet; Gerenciamento Ethernet In-Band; Troughput Total Non-Blocking: 88 Gbps; Capacidade de Switching: 176 Gbps; Taxa de Encaminhamento: 130.944 Mpps; Método de Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC/50-60 Hz; Entrada DC Redundante USP RPS DC 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 660W; Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240 VAC; Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE): 60W;	UND	1		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	LEDs; Sistema; Portas de Dados RJ45; Portas de Dados SFP; Status; PoE; Velocidade/Link/Atividade; Link/Atividade; Proteção de Surto Eletromagnético; Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV; Impacto e Vibração Padrão: ETSI300-019-1.4; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC; Interfaces PoE: Portas 1-40: POE+ IEEE PoE/PoE++, (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Portas 41-48: 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-); Potência PoE máxima por porta: PoE+: 32W; PoE++: 64W; Faixa de Voltagem em PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem em Modo PoE+: 50-57V; Montagem em Rack 1U.				
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 Características Técnicas Categoria: CAT-6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	UND	1		
6	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel.	SERV	1		
7	TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160); Tamanho da Tela: 75" polegadas; Conexões sem fio: Bluetooth e WiFi; Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI; 02 Entradas USB; 01 Entrada de Componente (AV); 01 Ethernet (LAN); 01 Saída de Áudio Digital (Óptica); Deve acompanhar acessórios como cabo de alimentação e controle remoto; Suportes de Montagem Compatíveis: Fixos: Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Parede Padrão VESA e Slim Wall Mount.	UND	1		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK Especificações Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC; Capacidade: 3000 VA / 2100 W; Entrada: Bivolt automático / Saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; 8 níveis de proteção; Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; Gerenciamento Local (USB) e Remoto (SNMP)*; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão: 93-150 / 171-250 V~; Frequência: 50 / 60 Hz ±5 Hz; Disjuntor: 30 A; Saída: Fator de potência: 0,7; Tensão nominal de saída*: 120 V~; Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% / Modo Bateria: 120V~ ±2%; Tempo de transferência: <10 ms; Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz; Forma de onda no modo Bateria: Senoidal; Máxima distorção harmônica**: <10%; Tomada (NBR 14136): 7 tomadas (6 × 10 A + 1 × 20 A); Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria; Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: Limitador de corrente interno; Baterias Bateria(s) interna(s): 4 × 9 Ah 12 V; Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%; Barramento das baterias: 48 V; Corrente de carga: 2 A; Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50; Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo); Gerenciamento: Local: Cabo USB e RS232; Remoto: Slot mini-SNMP²; Dimensões e peso: Dimensões (L × A × P): 438 × 88 × 430 mm; Peso: 25,4 kg. Montagem em Rack 2U; Deve acompanhar todos os acessórios necessários para montagem em Rack.	UND	1		
8	Conector P/ Câmera CONECTOR DO TIPO BNC BORNE INSTALAÇÃO INTERNA TROCA EXPRESSA GARANTIA DE QUALIDADE INTELBRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16 AWG	UND	12		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	IMPEDÂNCIA 75 Ω FAIXA DE FREQUÊNCIA 0 ~ 2 GHZ TENSÃO MÁXIMA 300 VDC QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 40 X 13.3MM PESO 10G COR PRETO COM CINZA GRAU DE PROTEÇÃO NÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -10 °C A 70 °C				
10	Caixa Plástica de Passagem Multiuso 150x100x70mm Aplicação Caixa Plástica Multiuso/Passagem Material ABS Forma de Instalação Sobrepor Grau de Proteção IP65	UND	12		
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10 ^a Tensão nominal: 100 a 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac Corrente: 3 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz -Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 W Eficiência: >75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) -Proteção Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK	UND	1		



	Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal) Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos) Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc)			
12	DVR COM 16 CANAIS • Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; • Saídas de vídeo VGA e HDMI; • Suporta 1 HD SATA; • Compressão de vídeo H.265 e H.265+; • Detecção inteligente de pessoas e veículos; • Compatibilidade com protocolo Onvif; • Visualização em 1080p; • Modo NVR transforma todos os canais BNC em IP; • Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; • Edição de áudio e vídeo. Especificações técnicas Sistema • Processador principal: Integrado de alta performance; • Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo • Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; • Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica - NTSC / PAL; HDCVI - 1080p / 720p; HDTVI - 1080p / 720p; AHD - 1080p / 720p; IP - 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio • Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações; • Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display • Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGA; • Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720; • Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16; • Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; • Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo.	UND	1	
TOTAL				



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



OR - Ordinario

000093

OR - Ordinario 93 FICHA: 4 DATA: 02/12/2024

Licitação: DISPENSA Nº Licitação: 000006/24 Proc. Licit. 0005/24 PROCESSO: 0017/2024 - ADM

Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:43.785.140/0001-25 Código: 483
Endereço: R HORACIO MARDEL DE MAGALHAES Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação 100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
253.941,34	202.524,85	47.600,00	3.816,49

VALOR EM R\$

47.600,00

quarenta e sete mil e seiscentos reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR/TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME PROCESSO Nº 0017.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

02 de DEZEMBRO de 2024. VALOR TOTAL DOS ITENS 47.600,00

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH
SEC. FINANÇAS

Autorizo

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA SESSÃO: 18/10/2024 Horário: 18:00 (ATÉ AS 18:00).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF Nº43.785.140/0001-25, situada a Rua Horácio Mardel de Magalhães, Nº 663, sala B, Bairro Asa Branca, CEP 69.312-265, Boa Vista/RR, WhatsApp (95) 99136-3553, Email: maximusempreendimentos10@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALISSON DA SILVA SOUZA**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade Nº 379562-4 SSP/RR e de CPF/MF Nº 023.778.662-12, para fins de participação na Dispensa Nº 017/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em


Alisson da S. Souza



potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Alisson de S. Souza



Uiramutã/RR, 18 de outubro de 2024.

Alisson da Silva Souza

ALISSON DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR
CPF/MF Nº: 023.778.662-12

Alisson da Silva Souza
CPF: 023778662-12
Sócio-Administrador



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA SESSÃO: 18/10/2024 Horário: 18:00 (ATÉ AS 18:00).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

PROPOSTA DE PREÇOS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024.

Nome Fantasia: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 43.785.140/0001-25	Inscr. Estadual: 24.044281-5
Cidade: BOA VISTA	Bairro: ASA BRANCA
Endereço: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES Nº 1663, SALA B.	
CEP: 69.312-2656	E-mail: empreendimentosmaximus10@gmail.com
Telefone: (95) 99136-3553	Fax:
Banco: ITAU	Conta Bancária: 98938-8
Nº da Agência: 6953	Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS

LOTE I - ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET Mecânica: Dimensões 75 x 140 mm; Peso sem montagem: 458 g; Peso com montagem: 520 g; Material do invólucro: Liga de alumínio; Materiais de montagem: Liga de alumínio, policarbonato; Certificações de resistência: IPX4, IK04; Sensor óptico: Sensor: 5 MP CMOS sensor; Lentes: Distância Focal Fixa; Angulo de Visão: H: 86°, V: 60°, D: 111°;	INTELBRAS	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25
DOMILICIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA
BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com

Alison S. Soares



	Modo Noturno: Sensor de luz embutido e iluminação LED IR integrada e filtro de corte IR; Vídeo: Compressão de vídeo: H.264; Resolução: 2688 x 1512 (16:9); Taxa máxima de quadros: 24 FPS; Configurações de imagem: Brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de ruído, 50/60 Hz; Sistema: Processador: Quad-Core do tipo ARM; Memória: 512 MB DDR3L; Interface de gerenciamento: Através do Gravador de Vídeo de Rede; Interface de rede: Porta GbE RJ45; Suporte a memória flash: 256 MB; Consumo máximo de energia: 4W; Método de alimentação: 802.3af PoE; Botões: Reset de configurações de fábrica; Temperatura de operação: -20 to 40° C (-4 to 104° F); Umidade de operação: 0 to 90% sem condensação; Certificações: FCC, IC, CE; Áudio: Microfone: Sim, com possibilidade de desativação;					
02	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE Gravador de Vídeo com montagem em Rack 2U de altura, contendo 7 bandejas para HDD de 2.5/3.5", com possibilidade no empilhamento de múltiplos gravadores de vídeo de rede para aumentar a capacidade de armazenamento; Mecânica: Dimensões: 442 x 325 x 87 mm; Peso Sem Braçadeiras de Montagem: 9.2 kg; Peso Com Braçadeiras de Montagem: 9.45 kg; Material do Gabinete: Aço SGCC; Material de Montagem: Aço SGCC; Hardware: Canais de vídeo: 60 canais; Suporte a Raid: Sim; Tipos de RAID: 1, 5 ou 10 Automático com Múltiplos Discos; Permite Ligação à Alimentação de Backup para Redundância; Consumo Máximo de Energia: 160W; Consumo Máximo dos Drives: 135W; Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 3A Max, 50/60 Hz; (1) Entrada DC USP-RPS, 11.5VDC, 13.91A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 200W; Interfaces de rede:	IDS 7216HGH-M1	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Alisson S. San



	(1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; (1) SFP+ Ethernet 1/10 Gbps; Interface RF: (1) Bluetooth v4.1; Tela LCM: (1) Tela Touch de 1.3"; Animação de Boot: Boot em Progresso; Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Interface de Gerência: Gerenciamento Ethernet In-Band; Proteção ESD/EMP Ar: $\pm 12\text{kV}$, Contato: $\pm 8\text{kV}$; Temperatura de Operação: -5 a 40°C; Umidade de Operação: 5 - 95% sem condensação; Certificações: Anatel, FCC, CE, IC; LEDs: Ethernet: Branco: 10/100/1000 Mbps; SFP+: Branco: 1/10 Gbps; HDD: Âmbar: Erro de Disco ; Branco: Disco Detectado; RPS Azul: Pronto.					
03	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA Capacidade: 4 TB; Interface: SATA; Fator de forma: 3.5 polegadas; Tecnologia de Gravação: CMR; Aplicação: Disco específico para vigilância.	DH SURVEILLANCE TOSHIBA 2TB	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
04	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS POE GERENCIÁVEIS Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm; Peso: 6.25 kg Peso Com Acessórios de Rack: 6.34 kg; Interfaces de Rede: (12) Portas 10/100/1000 RJ45; (12) Portas 1/10G SFP+ Ethernet; Gerenciamento Ethernet In-Band; Throughput Total Non-Blocking: 88 Gbps; Capacidade de Switching: 176 Gbps; Taxa de Encaminhamento: 130.944 Mpps; Método de Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC/50-60 Hz; Entrada DC Redundante USP RPS DC 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 660W; Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240 VAC; Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE): 60W; LEDs: Sistema; Portas de Dados RJ45; Portas de Dados SFP;	INTELBRAS	UND	1	R\$4.800,00	R\$ 4.800,00

Alison S. Lima



	Status; PoE; Velocidade/Link/Atividade; Link/Atividade; Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV; Impacto e Vibração Padrão: ETSI300-019-1.4; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC; Interfaces PoE: Portas 1-40: POE+ IEEE PoE/PoE++, (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Portas 41-48: 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-); Potência PoE máxima por porta: PoE+: 32W; PoE++: 64W; Faixa de Voltagem em PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem em Modo PoE+: 50-57V; Montagem em Rack 1U.					
05	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 Características Técnicas Categoria: CAT-6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	CITROX	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
06	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel.	SERVIÇO	SRV	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
07	TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160); Tamanho da Tela: 75" polegadas; Conexões sem fio: Bluetooth e WiFi; Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI; 02 Entradas USB; 01 Entrada de Componente (AV); 01 Ethernet (LAN); 01 Saída de Áudio Digital (Óptica); Deve acompanhar acessórios como cabo de alimentação e controle remoto;	SAMSUNG	UND	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25
DOMILICIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA
BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com

Alison S. Souza



	Suportes de Montagem Compatíveis: Fixos: Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Parede Padrão VESA e Slim Wall Mount.					
08	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK Especificações Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC; Capacidade: 3000 VA / 2100 W; Entrada: Bivolt automático / Saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; 8 níveis de proteção; Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; Gerenciamento Local (USB) e Remoto (SNMP)*; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão: 93-150 / 171-250 V~; Frequência: 50 / 60 Hz ±5 Hz; Disjuntor: 30 A; Saída: Fator de potência: 0,7; Tensão nominal de saída*: 120 V~; Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% / Modo Bateria: 120V~ ±2%; Tempo de transferência: <10 ms; Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz; Forma de onda no modo Bateria: Senoidal; Máxima distorção harmônica**: <10%; Tomada (NBR 14136): 7 tomadas (6 × 10 A + 1 × 20 A); Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria; Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: Limitador de corrente interno; Baterias Bateria(s) interna(s): 4 × 9 Ah 12 V; Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%; Barramento das baterias: 48 V; Corrente de carga: 2 A; Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50; Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo); Gerenciamento: Local: Cabo USB e RS232; Remoto: Slot mini-SNMP2; Dimensões e peso: Dimensões (L × A × P): 438 × 88 × 430 mm;	SMS	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Alisson S. D.



	Peso: 25,4 kg. Montagem em Rack 2U; Deve acompanhar todos os acessórios necessários para montagem em Rack.					
09	Conector P/ Câmera CONECTOR DO TIPO BNC BORNE INSTALAÇÃO INTERNA TROCA EXPRESSA GARANTIA DE QUALIDADE INTELBRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16 AWG IMPEDÂNCIA 75Ω FAIXA DE FREQUÊNCIA 0 ~ 2 GHZ TENSÃO MÁXIMA 300 VDC QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 40 X 13.3MM PESO 10G COR PRETO COM CINZA GRAU DE PROTEÇÃO NÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -10 °C A 70 °C	XTRADE	UND	12	R\$ 400,00	R\$ 4,800,00
10	Caixa Plástica de Passagem Multiuso 150x100x70mm Aplicação Caixa Plástica Multiuso/Passagem Material ABS Forma de Instalação Sobrepor Grau de Proteção IP65	IW8	UND	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10ª Tensão nominal: 100 a 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac Corrente: 3 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz	INTELBRAS	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Alison S. Sen



	-Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 W Eficiência: >75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) -Proteção Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal) Requisitos de segurança:					
12	DVR COM 16 CANAIS • Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; • Saídas de vídeo VGA e HDMI; • Suporta 1 HD SATA; • Compressão de vídeo H.265 e H.265+; • Detecção inteligente de pessoas e veículos; • Compatibilidade com protocolo Onvif; • Visualização em 1080p; • Modo NVR transforma todos os canais BNC em IP; • Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; • Edição de áudio e vídeo. Especificações técnicas Sistema • Processador principal: Integrado de alta performance;	INTELBRAS	UND	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

Alison S. L.



- Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo - Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; - Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica - NTSC / PAL; HDCVI - 1080p / 720p; HDTVI - 1080p / 720p; AHD - 1080p / 720p; IP - 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio - Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações; - Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); - Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); - Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display - Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGA; - Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720; - Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16; - Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo.						
VALOR TOTAL LOTE I = Cinquenta e quatro mil reais.						R\$54.000,00

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.000,00

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS.

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaro que esta proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25
DOMILICIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA
BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com

Alisson S. C.



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço e contrato firmado.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: **ALISSON DA SILVA SOUZA**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Estado Civil: **SOLTEIRO**

Profissão: **EMPRESÁRIO**

RG nº: **379562-4 SSP/RR**

CPF nº: **023.778.662-12**

Telefone para contato: **(95) 99136-3553**

Uiramutã/RR, 18 de outubro de 2024.

ALISSON DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR
CPF/MF Nº: 023.778.662-12



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Encaminho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, o processo de **DISPENSA** de licitação autuado sob o nº 017/2024, conforme a Lei 14.133/21, contendo julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame em favor da empresa, **MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 43.785.140/0001-25**, com um valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta quatro mil reais), por oferecer o menor preço global, devidamente instruído e concluso para homologação, na forma da Lei.

Uiramutã – RR, 21 de outubro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCCMU
Data: 21/10/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2024



Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 017/2024, para que a adjudicação da empresa **MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 43.785.140/0001-25**, com um valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta quatro mil reais), representada pela pessoa física **ALISSON DA SILVA SOUZA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.
CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;
PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 21 de outubro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:E2B6AACC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 22/10/2024. Edição 2258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 017/2024, para que a adjudicação da empresa **MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 43.785.140/0001-25**, com um valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta quatro mil reais), representada pela pessoa física **ALISSON DA SILVA SOUZA**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 21 de outubro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICACAO N. 017/2024



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: MAXIMUS EMPREEDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº43.785.140/0001-25 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO GRAVADORES DE VÍDEO DE REDE, CÂMERAS IP, DISCO RÍGIDO, SWITCH DE REDE, CABOS DE REDE, COM TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, NOBREAK E AQUISIÇÃO DE MONITOR / TV 4K 75", NOVOS E PARA PRIMEIRO USO, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, mediante o pagamento de valor total de 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 017/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 24 de outubro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador:2CFA11FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/10/2024. Edição 2260

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. – JUSTIFICATIVA –

A Câmara Municipal de Uiramutã/ RR, possui algumas deficiências no que diz respeito à sua segurança tanto patrimonial quanto das pessoas que a frequentam. Uma das principais falhas está presente no sistema de Videomonitoramento.

Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica da Câmara Municipal, deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender à determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação; flexibilidade, instalação, treinamento, garantia entre outros.

Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de vídeo monitoramento (CFTV). Aspecto da segurança eletrônica do ambiente monitorado:

- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas;
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo por menores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no ambiente controlado;
- Permite a integração com sistemas de alarmes;

2.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

3. – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 54.800,00 (cinquenta quatro mil oitocentos reais).

4. –DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

5. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

6. – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

7. – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos matérias, deverão ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

8. – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

9. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRICAO / SERVICOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE BULLET Mecânica: Dimensões 75 x 140 mm; Peso sem montagem: 458 g; Peso com montagem: 520 g; Material do invólucro: Liga de alumínio; Materiais de montagem: Liga de alumínio, policarbonato; Certificações de resistência: IPX4, IK04; Sensor óptico: Sensor: 5 MP CMOS sensor; Lentes: Distância Focal Fixa; Angulo de Visão: H: 86°, V: 60°, D: 111°; Modo Noturno: Sensor de luz embutido e iluminação LED IR integrada e filtro de corte IR; Vídeo: Compressão de vídeo: H.264; Resolução: 2688 x 1512 (16:9); Taxa máxima de quadros: 24 FPS; Configurações de imagem: Brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de ruído, 50/60 Hz; Sistema: Processador: Quad-Core do tipo ARM; Memória: 512 MB DDR3L; Interface de gerenciamento: Através do Gravador de Vídeo de Rede; Interface de rede: Porta GbE RJ45; Suporte a memória flash: 256 MB; Consumo máximo de energia: 4W; Método de alimentação: 802.3af PoE; Botões: Reset de configurações de fábrica; Temperatura de operação: -20 to 40° C (-4 to 104° F); Umidade de operação: 0 to 90% sem condensação; Certificações: FCC, IC, CE; Áudio: Microfone: Sim, com possibilidade de desativação;	UND	12	700,00	8.400,00
2	GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE Gravador de Vídeo com montagem em Rack 2U de altura, contendo 7 bandejas para HDD de 2.5/3.5", com	UND	1	3.600,00	3.600,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	possibilidade no empilhamento de múltiplos gravadores de vídeo de rede para aumentar a capacidade de armazenamento; Mecânica: Dimensões: 442 x 325 x 87 mm; Peso Sem Braçadeiras de Montagem: 9.2 kg; Peso Com Braçadeiras de Montagem: 9.45 kg; Material do Gabinete: Aço SGCC; Material de Montagem: Aço SGCC; Hardware: Canais de vídeo: 60 canais; Suporte a Raid: Sim; Tipos de RAID: 1, 5 ou 10 Automático com Múltiplos Discos; Permite Ligação à Alimentação de Backup para Redundância; Consumo Máximo de Energia: 160W; Consumo Máximo dos Drives: 135W; Método de Alimentação: (1) Entrada AC Universal, 100-240VAC, 3A Max, 50/60 Hz; (1) Entrada DC USP-RPS, 11.5VDC, 13.91A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interna, 200W; Interfaces de rede: (1) RJ-45 Ethernet 10/100/1000 Mbps; (1) SFP+ Ethernet 1/10 Gbps; Interface RF: (1) Bluetooth v4.1; Tela LCM: (1) Tela Touch de 1.3"; Animação de Boot: Boot em Progresso; Ícone de Atualização de Firmware: Atualizando o Firmware; Branco Fixo: Configuração de Fábrica, Aguardando Adoção; Azul Fixo: Dispositivo Adotado; Interface de Gerência: Gerenciamento Ethernet In-Band; Proteção ESD/EMP Ar: $\pm 12\text{kV}$, Contato: $\pm 8\text{kV}$; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 5 - 95% sem condensação; Certificações: Anatel, FCC, CE, IC; LEDs: Ethernet: Branco: 10/100/1000 Mbps; SFP+: Branco: 1/10 Gbps; HDD: Âmbra: Erro de Disco ; Branco: Disco Detectado; RPS Azul: Pronto.				
3	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA Capacidade: 4 TB; Interface: SATA; Fator de forma: 3.5 polegadas; Tecnologia de Gravação: CMR; Aplicação: Disco específico para vigilância.	UND	1	1.800,00	1.800,00
4	SWITCH DE REDE COM 24 PORTAS POE GERENCIÁVEIS Dimensões: 442.4 x 399.6 x 43.7 mm; Peso: 6.25 kg Peso Com Acessórios de Rack: 6.34 kg; Interfaces de Rede: (12) Portas 10/100/1000 RJ45; (12) Portas 1/10G SFP+ Ethernet; Gerenciamento Ethernet In-Band; Throughput Total Non-Blocking: 88 Gbps; Capacidade de Switching: 176 Gbps; Taxa de Encaminhamento: 130.944 Mpps;	UND	1	4.800,00	4.800,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Método de Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC/50-60 Hz; Entrada DC Redundante USP RPS DC 52VDC, 11.54A; 11.5VDC, 5.22A; Fonte de Alimentação: AC/DC, Interno, 660W; Faixa de Voltagem Suportada: 100 a 240 VAC; Consumo Máximo de Energia (Excluindo a Saída PoE): 60W; LEDs: Sistema; Portas de Dados RJ45; Portas de Dados SFP; Status; PoE; Velocidade/Link/Atividade; Link/Atividade; Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV; Impacto e Vibração Padrão: ETSI300-019-1.4; Temperatura de Operação: -5 a 40° C; Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC; Interfaces PoE: Portas 1-40: POE+ IEEE PoE/PoE++, (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Portas 41-48: 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+; 3, 6-) (Par B 4, 5+; 7, 8-); Potência PoE máxima por porta: PoE+: 32W; PoE++: 64W; Faixa de Voltagem em PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem em Modo PoE+: 50-57V; Montagem em Rack 1U.				
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 Características Técnicas Categoria: CAT-6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	UND	1	1.800,00	1.800,00
6	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel.	SERV	1	9.500,00	9.500,00
7	TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160); Tamanho da Tela: 75" polegadas; Conexões sem fio: Bluetooth e WiFi; Portas de Entrada e Saída: 03 Entradas HDMI; 02 Entradas USB; 01 Entrada de Componente (AV); 01 Ethernet (LAN);	UND	1	9.500,00	9.500,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	01 Saída de Áudio Digital (Óptica); Deve acompanhar acessórios como cabo de alimentação e controle remoto; Suportes de Montagem Compatíveis: Fixos: Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Parede Padrão VESA e Slim Wall Mount.				
	NOBREAK COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK Especificações Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC; Capacidade: 3000 VA / 2100 W; Entrada: Bivolt automático / Saída: 120 V; 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A); 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; 8 níveis de proteção; Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; Gerenciamento Local (USB) e Remoto (SNMP)*; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Variação da tensão: 93-150 / 171-250 V~; Frequência: 50 / 60 Hz ±5 Hz; Disjuntor: 30 A; Saída: Fator de potência: 0,7; Tensão nominal de saída*: 120 V~; Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% / Modo Bateria: 120V~ ±2%; Tempo de transferência: <10 ms; Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz; Forma de onda no modo Bateria: Senoidal; Máxima distorção harmônica**: <10%; Tomada (NBR 14136): 7 tomadas (6 × 10 A + 1 × 20 A); Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria; Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V; Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável; Modo Bateria: Limitador de corrente interno; Baterias Bateria(s) interna(s): 4 × 9 Ah 12 V; Tempo de carga: 5h para recarregar até 90%; Barramento das baterias: 48 V; Corrente de carga: 2 A; Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50; Quantidade máxima de módulos de baterias: 4 (em paralelo); Gerenciamento: Local: Cabo USB e RS232; Remoto: Slot mini-SNMP²; Dimensões e peso: Dimensões (L × A × P): 438 × 88 × 430 mm; Peso: 25,4 kg. Montagem em Rack 2U; Deve acompanhar todos os acessórios necessários para montagem em Rack.				
8		UND	1	2.000,00	2.000,00
9	Conector P/ Câmera CONECTOR DO TIPO BNC BORNE	UND	12	400,00	4.800,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	INSTALAÇÃO INTERNA TROCA EXPRESSA GARANTIA DE QUALIDADE INTELBRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16 AWG IMPEDÂNCIA 75Ω FAIXA DE FREQUÊNCIA 0 ~ 2 GHZ TENSÃO MÁXIMA 300 VDC QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 500 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 40 X 13.3MM PESO 10G COR PRETO COM CINZA GRAU DE PROTEÇÃO NÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO FIXAÇÃO DO CABO PARAFUSO BORNE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -10 °C A 70 °C TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -10 °C A 70 °C				
10	Caixa Plástica de Passagem Multiuso 150x100x70mm Aplicação Caixa Plástica Multiuso/Passagem Material ABS Forma de Instalação Sobrepor Grau de Proteção IP65	UND	12	300,00	3.600,00
11	Fonte Conversor AUT AC/DC 12,8V 10ª Tensão nominal: 100 a 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 a 264 Vac Corrente: 3 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz -Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vdc Corrente: Mínima 0 A / Máxima: 10 A Potência: Sem carga 1,2 W máximo / Carga nominal: 128 W Eficiência: >75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) -Proteção Entrada: Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120% a 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização: LED aceso: alimentação Ok LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 a 40 °C (carga nominal em operação normal) Requisitos de segurança:	UND	1	1.300,00	1.300,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Isolamento dielétrico: entre primário e secundário (1.500 Vac, 5 mA, 5 segundos) Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc)				
	DVR COM 16 CANAIS • Compatível com 5 tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP; • Saídas de vídeo VGA e HDMI; • Suporta 1 HD SATA; • Compressão de vídeo H.265 e H.265+; • Detecção inteligente de pessoas e veículos; • Compatibilidade com protocolo Onvif; • Visualização em 1080p; • Modo NVR transforma todos os canais BNC em IP; • Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; • Edição de áudio e vídeo. Especificações técnicas Sistema • Processador principal: Integrado de alta performance; • Sistema operacional: Linux® embarcado. Vídeo • Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR; • Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica - NTSC / PAL; HDCVI - 1080p / 720p; HDTVI - 1080p / 720p; AHD - 1080p / 720p; IP - 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio • Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações; • Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K); • Áudio bidirecional: Disponível no canal 1. Display • Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI e 1 VGA; • Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720; • Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16; • Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; • Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo.	UND	1	3.700,00	3.700,00
12					
TOTAL					54.800,00

10.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso



fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

11. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos matérias Permanentes;

Emitir nota de empenho especificando os matérias contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13. – DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

“... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil. Vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;” No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

14. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15. – EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo contratação de pessoa Jurídica para Aquisição e instalação de sistema de câmeras de segurança para monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal, incluindo gravadores de vídeo de rede, câmeras IP, disco rígido, switch de rede, cabos de rede, com treinamento técnico-operacional, nobreak e aquisição de monitor / tv 4K 75", novos e para primeiro uso, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

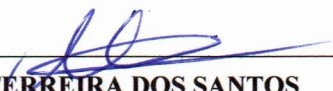
Uiramuta-RR, 01 de outubro de 2024.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR